



(a) Dr. RENATO ANTÔNIO DE LIBERALI
Juiz Auxiliar da Presidência

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, 27 de setembro de 2023.
Secretaria da Magistratura
(a) Bel. Christiane Padoa
Diretora da Secretaria da Magistratura

Secretaria de Gestão de Pessoas

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 2023

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E COMARCA DE CAMPO GRANDE

EDITAL Nº 01/2023

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008, Resolução-CNJ nº 336, de 29.09.2020, Resolução-CNJ nº 401, de 16.06.2021, Resolução-CNJ nº 512, de 30.06.2023, Resolução-CNJ nº 516, de 22.08.2023, Decreto Estadual nº 15.788, de 07.10.2021, Resolução-TJMS nº 63, de 15.02.2012, Resolução-TJMS nº 239, de 17.03.2021, Resolução-TJMS nº 252, de 21.07.2021, Portaria-TJMS nº 2.121, de 08.11.2021 e Portaria-TJMS nº 2.329, de 06.05.2022, faz saber que realizar-se-á Processo Seletivo de Estagiários 2023, nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. ATRIBUIÇÕES: O estágio, de caráter não obrigatório, compreenderá o exercício transitório, sem vínculo empregatício, de atividades práticas que tenham correlação com a natureza da área profissional de ensino do acadêmico, colaborando no processo de complementação do conhecimento teórico, proporcionando experiência na área de sua formação profissional.

1.2. O Processo Seletivo de Estagiários 2023 será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e realizado sob a responsabilidade da SUPER ESTÁGIOS.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este Processo Seletivo de Estagiários 2023, no site www.superestagios.com.br.

1.4. A relação das áreas de estágio, a carga horária, a escolaridade/requisitos, o valor das bolsas de estágio e as vagas, objetos deste Processo Seletivo de Estagiários 2023, constam do item 4 deste Edital.

1.5. O candidato concorrerá à vaga para a área de estágio na qual se inscrever, conforme item 4 deste Edital.

1.6. O estágio é regido por legislação federal específica (Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008) e resolução própria do TJMS (Resolução nº 63, de 15 de fevereiro de 2012).

1.7. A SUPER ESTÁGIOS não se responsabilizará por inscrição, recurso ou outros documentos solicitados via internet não recebidos por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento destes itens.

1.8. O candidato é responsável pelos custos necessários ao acesso à Internet e realização da prova. Não caberá nenhum ônus à SUPER ESTÁGIOS ou ao TJMS.

1.9. Os candidatos receberão comunicados, informações e/ou convocações individuais via painel do estudante no site da SUPER ESTÁGIOS, como também via e-mail ou via WhatsApp da Super Estágios. Todas as informações serão publicadas no site www.superestagios.com.br na área de Processos Seletivos. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo.

1.10. Em caso de dúvidas sobre o Processo Seletivo de Estagiários 2023, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa SUPER ESTÁGIOS, de segunda a sexta-feira, através dos telefones (67) 3211-2022 / (67) 3304-8317 / (67) 99263-9415 (WhatsApp), ou pelo e-mail processoseletivo.tjms@superestagios.com.br.

1.11. Editais e resultados das etapas do Processo Seletivo de Estagiários 2023 serão publicados no site da Super Estágios: www.superestagios.com.br, página de processos seletivos.

2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, NEGRO E ÍNDIO

2.1. Nos termos do § 5º, do art. 17, da Lei Federal nº 11.788/2008, fica assegurada a reserva de 10% (dez por cento) do número de vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.1.1. O candidato considerado pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.2. Os candidatos que estiverem concorrendo na condição de pessoa com deficiência terão a inscrição validada caso se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004; no § 1º, do art. 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência". Consideram-se pessoas com deficiência também aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

2.3. O candidato considerado pessoa com deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar o tipo e a descrição da deficiência que possui, além de optar por concorrer às vagas reservadas e fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível), com emissão no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID 10), assinatura e carimbo contendo o número da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.



2.3.1. O candidato que não atender ao solicitado neste Edital, não será considerado deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição. Por conseguinte, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

2.3.2. O candidato que não for qualificado como deficiente perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, todavia, permanecerá na lista geral de classificação.

2.4. Aos candidatos negros (pretos ou pardos) e índios ficam reservadas, respectivamente, 30% (trinta por cento) e 3% (três por cento) do número de vagas de cada área de estágio, amparados pelo Decreto Federal nº 9.427, de 28 de junho de 2018, a Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 336, de 29 de setembro de 2020 e a Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 512, de 30 de junho de 2023.

2.4.1. Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos) aqueles que, no ato da inscrição, declararem a intenção mediante preenchimento e upload da autodeclaração, disponível no Anexo III deste Edital, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.4.2. Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos indígenas aqueles que, no ato da inscrição, apresentarem cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena, emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou de declaração de pertencimento expedida e assinada por lideranças indígenas.

2.4.2.1 O candidato indígena deverá anexar no seu Painei do Estudante, no site da Super Estágios, a carteira de identidade expedida pela FUNAI ou carta da comunidade indígena na qual pertença, em campo próprio, conforme orientações técnicas no site da Super Estágios.

2.4.2.2 Na hipótese da falta de envio do documento, citado no item 2.4.2 e 2.4.2.1, o candidato será classificado na lista de ampla concorrência.

2.4.3 O procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) será executado por comissão formada por três membros designados pela Super Estágios, devidamente capacitados para esta função.

2.4.3 O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar negro ou pardo deverá gravar um vídeo de apresentação pessoal com duração de 30 segundos e encaminhar para a Super Estágios, através do seu Painei do Estudante, conforme orientações técnicas contidas no site da empresa. O envio do material é obrigatório e deverá ser realizado até a data final do período de inscrições deste Processo Seletivo.

2.4.3.1. Na hipótese da falta de envio do documento, citado no item 2.4.3, o candidato será classificado na lista de ampla concorrência.

2.4.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.5. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência e dos candidatos que se autodeclararem negros, pardos e indígenas serão divulgados em listas específicas e também em lista de ampla concorrência.

3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. O candidato, com deficiência ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar via e-mail (processoseletivo.tjms@superestagios.com.br), a condição especial que necessita para a realização da prova, sendo facultado à Super Estágios o deferimento, ou indeferimento do pedido. As condições especiais de atendimento para realização da prova, solicitadas pelo candidato, no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.2. O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial ampliada ou da leitura de sua prova, poderá efetuar zoom na página da prova.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no portal www.superestagios.com.br, no período de 27/09/2023 a 15/10/2023, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

4.2. Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

4.2.1. Possuir o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.2.2. Realizar o cadastro COMPLETO como ESTUDANTE no site da Super Estágios (www.superestagios.com.br) e preencher a inscrição do Processo Seletivo na Página "Processos Seletivos". Para realizar a inscrição o candidato deve estar LOGADO no seu perfil.

4.2.3. Anexar, no período de inscrições, os documentos solicitados no site da Super Estágios, atualizados e emitidos nos últimos 30 (trinta) dias, assinados e carimbados ou com autenticação digital.

4.2.4. Conhecer e estar de acordo com as exigências deste REGULAMENTO e normas que regem o Programa de Estágio do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, em especial a Resolução TJMS nº 63, de 15 de fevereiro de 2012.

4.3. A relação de inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no endereço eletrônico www.superestagios.com.br.

4.4. Será aceita apenas uma inscrição por candidato. Em caso de multiplicidade de inscrições, será considerada somente a última inscrição realizada.

4.5. Não será permitido alterar a opção do curso escolhido no Processo Seletivo e os dados informados no ato da inscrição, no entanto, caso o candidato declare algum dado errado, a retificação só poderá ser feita dentro do prazo do período de inscrição.

4.6. O candidato que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016 e a Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 270, de 11 de dezembro de 2018, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

4.7. O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do Processo Seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

4.8. A Super Estágios não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestritos das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.



4.10. O candidato será responsável por todas as informações prestadas no ato da inscrição. Aquele que preencher o formulário de inscrição com dados incorretos ou que fizer declarações falsas ou inexatas que não satisfazem todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.11. Os candidatos deverão informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, o candidato poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e a refeição dentro do período determinado neste Edital.

4.12. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.13. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a unidade da Super Estágios pelo e-mail: processoseletivo.tjms@superestagios.com.br.

5. DAS ÁREAS DE ESTÁGIO, DA ESCOLARIDADE/REQUISITOS, DA JORNADA DE ATIVIDADES, DA REMUNERAÇÃO, DAS VAGAS, DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS E DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. ÁREAS DE ESTÁGIO:

CURSANDO NÍVEL SUPERIOR.				
Áreas de estágio	Escolaridade/Requisitos	Jornada de atividades	Remuneração R\$	Vagas
ADMINISTRAÇÃO	Estar regularmente matriculado e frequentando do terceiro ao penúltimo semestre, o Curso de Administração de graduação superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	Cinco horas diárias e vinte e cinco horas semanais.	Bolsa-auxílio R\$ 855,50 + vale-transporte R\$ 204.60 = R\$ 1.060,10	Cadastro reserva.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Estar regularmente matriculado e frequentando do terceiro ao penúltimo semestre, o Curso de Ciências Contábeis de graduação superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	Cinco horas diárias e vinte e cinco horas semanais	Bolsa-auxílio R\$ 855,50 + vale-transporte R\$ 204.60 = R\$ 1.060,10	Cadastro reserva.
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	Estar regularmente matriculado e frequentando do terceiro ao penúltimo semestre, o Curso de Comunicação Social de graduação superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	Cinco horas diárias e vinte e cinco horas semanais	Bolsa-auxílio R\$ 855,50 + vale-transporte R\$ 204.60 = R\$ 1.060,10	Cadastro reserva.
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Estar regularmente matriculado e frequentando do terceiro ao penúltimo semestre, o Curso de Comunicação Social de graduação superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	Cinco horas diárias e vinte e cinco horas semanais	Bolsa-auxílio R\$ 855,50 + vale-transporte R\$ 204.60 = R\$ 1.060,10	Cadastro reserva.
DIREITO	Estar regularmente matriculado e frequentando do terceiro ao penúltimo semestre, o Curso de Direito de graduação superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	Cinco horas diárias e vinte e cinco horas semanais	Bolsa-auxílio R\$ 855,50 + vale-transporte R\$ 204.60 = R\$ 1.060,10	Cadastro reserva.
ENGENHARIA CIVIL	Estar regularmente matriculado e frequentando do terceiro ao penúltimo semestre, o Curso de Engenharia Civil de graduação superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	Cinco horas diárias e vinte e cinco horas semanais	Bolsa-auxílio R\$ 855,50 + vale-transporte R\$ 204.60 = R\$ 1.060,10	Cadastro reserva.
ENGENHARIA ELÉTRICA	Estar regularmente matriculado e frequentando do terceiro ao penúltimo semestre, o Curso de Engenharia Elétrica de graduação superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	Cinco horas diárias e vinte e cinco horas semanais	Bolsa-auxílio R\$ 855,50 + vale-transporte R\$ 204.60 = R\$ 1.060,10	Cadastro reserva.



HISTÓRIA	Estar regularmente matriculado e frequentando do terceiro ao penúltimo semestre, o Curso de História de graduação superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	Cinco horas diárias e vinte e cinco horas semanais	Bolsa-auxílio R\$ 855,50 + vale-transporte R\$ 204,60 = R\$ 1.060,10	Cadastro reserva.
SERVIÇO SOCIAL	Estar regularmente matriculado e frequentando do terceiro ao penúltimo semestre, o Curso de Serviço Social de graduação superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	Cinco horas diárias e vinte e cinco horas semanais	Bolsa-auxílio R\$ 855,50 + vale-transporte R\$ 204,60 = R\$ 1.060,10	Cadastro reserva.
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Estar regularmente matriculado e frequentando do terceiro ao penúltimo semestre, o Curso de Tecnologia da Informação de graduação superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	Cinco horas diárias e vinte e cinco horas semanais	Bolsa-auxílio R\$ 855,50 + vale-transporte R\$ 204,60 = R\$ 1.060,10	Cadastro reserva.

5.2. As vantagens pecuniárias (bolsa-estágio e auxílio transporte) serão concedidas conforme Resolução-TJMS nº 63, de 15 de fevereiro de 2012, anexo a este Edital.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo será realizado exclusivamente na modalidade on-line, através de realização de PROVA OBJETIVA ONLINE, com caráter eliminatório e classificatório, para todas as áreas de estágio.

6.1.2. A avaliação dos candidatos será por meio de prova on-line de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Legislação com 50 (cinquenta) questões objetivas. Será eliminado o candidato que zerar alguma matéria ou não atingir, no mínimo, 25 (vinte e cinco pontos) do total das questões objetivas.

6.1.3. As questões de múltipla escolha conterão 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E), das quais haverá uma única resposta correta.

6.2. Critérios de Desempate:

Em caso de empate, terá preferência o candidato:

- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais;
- b) Que obtiver maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos;
- c) Que obtiver maior pontuação na área de Língua Portuguesa; e
- d) Que tiver maior idade.

7. DA PROVA ON-LINE

7.1. Realizada e deferida a inscrição no site da Super Estágios para a vaga que deseja concorrer, o candidato estará apto a realizar a prova on-line, que deverá ser concluída no decorrer do período descrito no item 7.4.

7.2. Até 2 (dois) dias que antecedem a data da prova, a Super Estágios enviará ao candidato um aviso, via e-mail, sobre o procedimento de acesso para a realização da prova. O passo a passo com as orientações para realização da prova também estará disponível no site da Super Estágios (www.superestagios.com.br), na área destinada ao Processo Seletivo de Estagiários do TJMS.

7.3. No início da prova, o candidato deverá DECLARAR, via portal da Super Estágios, que é ele quem realizará a prova e que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade nos termos da legislação.

7.4. O ambiente virtual da prova estará disponível para o candidato no dia 22/10/2023 (domingo), a partir das 8h (oito horas) até as 16h59min59s (dezesseis horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Mato Grosso do Sul, para sua realização. Não serão aplicadas provas em data ou horários diferentes do estabelecido neste Edital. Às 17h (dezessete horas) a prova será automaticamente finalizada e não serão computadas as questões não respondidas.

7.5. O candidato terá 2 (dois) minutos para responder e clicar em salvar em cada questão.

7.6. Ao acessar a prova on-line, o candidato somente poderá sair da página (desconectar) após a conclusão de todas as questões.

7.7. A desconexão por qualquer motivo acarretará a perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada e a resposta será nula, sem direito a substituição da questão.

7.8. Após a conclusão das questões ou o término do tempo previsto, a prova não poderá mais ser acessada.

7.9. As provas serão realizadas sem consulta. Durante a prova o candidato poderá utilizar apenas um dispositivo eletrônico para acessar a prova e a página eletrônica da Super Estágios. São vedadas a comunicação entre candidatos ou terceiros e a utilização de aparelhos eletrônicos para fins de consulta (telefone celular, etc.).

7.10. Caso o candidato acesse outra página/site durante a realização da prova, haverá desconexão na transmissão de dados. Nesse caso, será observado o disposto no item 7.7.

7.11. Os candidatos que não realizarem a prova on-line ou realizá-la em desconformidade com este Edital, serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.



7.12. Os candidatos que não realizarem ou realizarem de forma incompleta ou extemporânea uma ou mais etapas do processo de seleção serão automaticamente eliminados.

7.13. O candidato que não atingir, no mínimo, 25 (vinte e cinco) pontos na prova on-line objetiva ou zerar em alguma matéria estará ELIMINADO do processo.

7.14. Caso o candidato apresente alguma dificuldade de acesso ou tenha dúvidas sobre os procedimentos de acesso e realização da prova, poderá contatar a Super Estágios pelo canal de atendimento (WhatsApp) SOMENTE NO INTERVALO DE HORÁRIO DEFINIDO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA. As mensagens recebidas após o horário fixado para realização da prova on-line serão desconsideradas.

8. QUADRO DE PROVAS

8.1. As provas serão elaboradas conforme o quadro a seguir:

ÁREA DE ESTÁGIO.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODAS	Língua Portuguesa.	15	1 ponto	05 (A, B, C, D, E)	25 Pontos.
	Noções de Legislação.	10	1 ponto		
	Conhecimentos Específicos.	25	1 ponto		
		TOTAL: 50	TOTAL: 50 PONTOS		

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A divulgação do resultado do Processo Seletivo de Estagiários 2023 será realizada em listas separadas por curso e por tipo (lista geral, PCD, Cotas Raciais), classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos, observando-se a pontuação total.

9.2. O gabarito será divulgado no Painel do Estudante, no portal da Super Estágios. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no portal www.superestagios.com.br, conforme cronograma previsto no Anexo II deste Edital.

9.3. Após análise dos recursos, o resultado será divulgado no portal www.superestagios.com.br, conforme cronograma do Anexo II deste Edital.

9.4. Apurada a classificação final, serão utilizados os critérios de desempate conforme as disposições do item 6.2.

10. DOS RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de recursos será de 23/10/2023 a 25/10/2023.

10.2. Admitir-se-á um único recurso, por questão, por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

10.3. Não será analisado recurso intempestivo.

10.4. Para interpor recurso, o candidato deverá enviar o formulário anexo a este Edital EXCLUSIVAMENTE via e-mail processoseletivo.tjms@superestagios.com.br.

10.5. Antes de enviar o recurso, o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão, ou ao assunto, objeto do mesmo. Uma vez enviado o recurso, não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluí-lo.

10.6. Não será analisado o recurso que:

- a) Não atender ao estipulado neste Edital;
- b) For interposto por outro meio não especificado neste Edital.
- c) Apresentar questões de ordem técnica/operacional da realização da prova online.

10.7. O candidato que desejar interpor recurso contra duas, ou mais questões, deverá apresentar, separadamente, um recurso para cada questão.

10.8. Somente será respondido recurso sobre o Gabarito Preliminar correspondente à questão assinalada pelo candidato.

10.9. Não serão julgados recursos que abordarem duas, ou mais questões, no mesmo argumento.

10.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.

10.11. A banca examinadora é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões e respostas.

10.12. A resposta do recurso será enviada única e exclusivamente via e-mail do candidato e não serão respondidos recursos via telefone, WhatsApp ou qualquer outro meio.

10.13. Poderão ocorrer alterações no gabarito e na classificação preliminares, após análise dos recursos interpostos.

11. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CREDENCIAMENTO

11.1. Para ser credenciado, o candidato aprovado deverá estar matriculado do terceiro ao penúltimo semestre de seu curso, conforme expressa a Resolução-TJMS nº 63, de 15 de fevereiro de 2012, e apresentar cópia de:

- a) Comprovante de residência;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Casamento ou, se solteiro, Certidão de Nascimento;
- f) Certidão de Casamento com averbação, se divorciado;
- g) Certificado Militar, ou equivalente, que comprove estar em dia com as obrigações militares (para o sexo masculino);
- h) PIS/PASEP;
- i) 01 (uma) foto 5 X 7, recente, para o prontuário do estagiário;
- j) Atestado de matrícula atualizado (Cópia);



k) Certidão Criminal – constando não ter sofrido condenação criminal, fornecida pelo Cartório de Distribuição do Fórum das cidades em que residiu nos últimos 05 (cinco) anos – (fornecida pelo Tribunal de Justiça no site www.tjms.jus.br, para o residente no Estado de Mato Grosso do Sul);

l) Certidão da Justiça Eleitoral – constando estar em gozo dos direitos políticos (fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE, obtida no site www.tre-ms.gov.br);

m) Comprovante da Situação Cadastral do CPF (fornecido pela Receita Federal do Brasil).

12. DO CREDENCIAMENTO

12.1. O credenciamento dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação neste Processo Seletivo de Estagiários, devendo ser iniciada pela lista de classificação geral, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e as vagas para candidatos com deficiência e candidatos cotistas, até o esgotamento das vagas reservadas.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A validade deste Processo Seletivo de Estagiários será de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

13.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações, ou retificações, enquanto não consumada a providência, ou evento, que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.

13.3. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários 2023, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para contratação nas vagas que porventura vierem a existir.

13.4. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários 2023, registros eletrônicos.

13.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo de Estagiários 2023.

13.6. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Super Estágios, à luz da legislação vigente.

13.7. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – CONTEÚDO DA PROVA.

ANEXO II – CRONOGRAMA.

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO COTISTA

FABIANA RICARTES DE OLIVEIRA - Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

Campo Grande, 25 de setembro de 2023.

ANEXO I – CONTEÚDO DA PROVA.

BIBLIOGRAFIA: A critério da banca poderá ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados.

NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO:

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia. Acentuação. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do Verbo. Concordância Nominal e verbal. Regência Nominal e Verbal. Crase. Pontuação. Classe de palavras. Intelecção de texto.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei Federal do Estágio), Resolução-TJMS nº 63, de 15 de fevereiro de 2012 (Regulamento do estágio de estudantes no âmbito do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul), Resolução - TJMS nº 252, de 21 de julho de 2021 (Código de Ética dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul) e Portaria – TJMS nº 2.329, de 06 de maio de 2022 (Implantação de um Sistema de Gestão Integrado de Qualidade e Antissuborno no TJMS).

ADMINISTRAÇÃO: Os fundamentos da administração. Administração e princípios da administração, padrões e análise de administração. As funções do administrador. Autoridade e responsabilidade. Planejamento: natureza e propósito do planejamento. Objetivos. Premissas do planejamento. A tomada de decisões. Formulação de diretrizes. O planejamento em ação. Organização: natureza e propósito da organização. Amplitude administrativa. Departamentalização básica. A distribuição de atividades. As relações entre autoridade de linha e de assessoria. Departamento de serviço. Descentralização de autoridade. Aplicação dos princípios de organização. Princípios Constitucionais da Administração Pública.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS: Princípios contábeis. Lançamentos contábeis utilizando o método das partidas dobradas. Custo das mercadorias vendidas. Apuração do resultado do exercício. Análise e interpretação das demonstrações contábeis. Contabilidade Pública Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação. Patrimônio e Sistemas contábeis. Registro Contábil. Demonstrações Contábeis. Depreciação, Amortização e Exaustão. Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos. Finanças Públicas e Orçamento Plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e orçamento público. Receita e Despesa pública. Créditos Adicionais. Adiantamento, ou suprimento de fundos.

COMUNICAÇÃO SOCIAL: Elementos básicos e teorias da comunicação. Opinião pública. Categorias de comunicação (interpessoal, grupo, organizacional, dirigida e de massa). Cultura de massa e os meios de comunicação. Novas mídias e tecnologias. Processo de globalização e indústria cultural. Gêneros jornalísticos). Texto jornalístico. Normas dos meios de comunicação de massa. Ética jornalística. Segmentação do veículo em editoriais. Elementos e princípios do design e produção gráfica. Conhecimento básico de softwares utilizados na diagramação. Plano de comunicação. Agenda setting. Assessoria de imprensa, clipping e media training. Radiojornalismo. Telejornalismo.

DIREITO: NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: Direito Administrativo, Administração Pública. Administração Direta, Administração Indireta, Atividades da Administração Pública, Princípios do Direito Administrativo, Bens Públicos, Atos Administrativos, Negócios Administrativos. **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** Princípios fundamentais (art. 1º ao 4º da Constituição Federal). Direitos e garantias fundamentais (art. 5º ao 17º, da Constituição Federal). Organização do Estado (art. 18º ao 33º, da Constituição Federal). **NOÇÕES DE DIREITO CIVIL:** Noções Gerais sobre a Lei de Introdução ao Código Civil. Das Pessoas. Dos Bens. Negócio Jurídico. Defeitos do Negócio Jurídico. Da Invalidade do Negócio Jurídico. Da Prescrição.



Teoria Geral Das Obrigações. Das Modalidades Das Obrigações. Da Transmissão Das Obrigações. Do Adimplemento e Extinção Das Obrigações. Do pagamento. Do Inadimplemento das obrigações. Da Responsabilidade Civil. NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL: O Direito Processual Civil, A Jurisdição. A Ação. As Partes e Procuradores. O Ministério Público. Os Órgãos Judiciários e Os Auxiliares da Justiça. Competência. Princípios Constitucionais aplicados ao processo. **NOÇÕES DE DIREITO PENAL:** Anterioridade da lei penal. Lei penal no tempo. Relação de causalidade. Crime impossível. Erro sobre elementos do tipo. Excludentes de ilicitude. Inimputabilidade. Penas privativas de liberdade. Medidas de segurança. Causas da extinção de punibilidade. Perdão judicial. Prescrição. Crimes contra a vida. Crimes contra a honra. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a Administração Pública. **NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL:** Forma de instauração do inquérito. Arquivamento do inquérito. Indiciamento. Espécies de Ação Penal. Representação: prazo decadencial e retratação. Queixa-crime. Causas de extinção da punibilidade. Acordo de não persecução penal. Prova Pericial. Prova Testemunhal. Provas ilícitas.

ENGENHARIA CIVIL: Domínio do software AutoCAD. Distribuição de energia elétrica. Fatores típicos da carga. Arranjos de redes de distribuição. Transformadores. Instalações elétricas em alta e baixa tensão. Fator de potência. Dispositivos de proteção. Medição elétrica. Aterramento e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas. Critérios de dimensionamento de circuitos. Iluminação predial e de áreas externas. Multímetros analógico e digital. Norma técnica NBR 5410/2004. Conceitos de conservação e uso racional de energia elétrica. Noções de elaboração de orçamentos de obras. Materiais de construção civil: Técnicas de construção civil. Projetos de engenharia civil. Projetos estruturais: caracterização estrutural de um edifício, plantas de formas e ferragens, cargas, esforços internos, concreto armado, materiais componentes, dimensionamento de pilares, vigas e lajes, desenvolvimento do projeto estrutural. Estruturas de madeira e estruturas metálicas. Fundações: propagação e distribuição de pressões no solo, fundações diretas, fundações profundas, reconhecimento do subsolo, sondagens e escolha do tipo de fundações. Topografia.

ENGENHARIA ELÉTRICA: Distribuição de energia elétrica. Fatores típicos da carga. Arranjos de redes de distribuição. Transformadores. Instalações elétricas em alta e baixa tensão. Fator de potência. Dispositivos de proteção. Medição elétrica. Aterramento e sistemas de proteção contra descargas atmosféricas. Critérios de dimensionamento de circuitos. Iluminação predial e de áreas externas. Multímetros analógico e digital. Norma técnica NBR 5410/2004. Conceitos de conservação e uso racional de energia elétrica.

HISTÓRIA: A sociedade colonial brasileira: aspectos urbanos; escravidão e formas de resistência; os povos indígenas e africanos na formação sociocultural brasileira. Cultura material e imaterial. Memória, patrimônio e diversidade cultural no Brasil. A industrialização brasileira, a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas. (2º ano). Do Brasil imperial à Primeira República: a construção da memória da nação. Modernização, lutas sociais, autoritarismo e democracia no Brasil República. O desenvolvimento do pensamento liberal e os críticos do capitalismo nos séculos XIX e XX. (2º e 3º) A luta por melhores condições de trabalho no Brasil e a criação da Justiça do Trabalho e da CLT. Noções de Gestão Documental: Teoria das três idades. Prazos de guarda do documento. Tabela de Temporalidade de Documentos; Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário. Recomendação nº. 37, de 15 de agosto de 2011 e suas alterações por meio da Recomendação nº. 46, de 17 de dezembro de Medidas preventivas de preservação e conservação de documento: desinfestação, higienização, conservação e digitalização de documentos.

SERVIÇO SOCIAL: Decreto nº 9.579/2018 (Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente). Estatuto da Pessoa com Deficiência e alterações. Estatuto do Idoso e alterações. Lei Maria da Penha e alterações. Estatuto da Criança da Adolescente e alterações. Programa Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos dos Profissionais de Segurança Pública e Defesa Social e dos Profissionais do Sistema Socioeducativo. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Política Nacional de Assistência Social.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. Principais aplicativos para edição de textos, planilhas. Arquitetura de Redes. Arquitetura cliente/servidor. Conhecimentos sobre cabeamento estruturado e wireless. Noções de Virtualização de serviços e servidores (VirtualBox). Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação e de correio eletrônico (Chrome e Internet Explorer). Conceitos de Computação na Nuvem. Política de segurança, malwares (Vírus, Cavalos de tróia, worms e spywares). Aplicativos (antivírus, antispam, antspyware e firewall). Cópia de segurança (Backup). Criptografia.

ANEXO II: CRONOGRAMA:

Abertura do processo seletivo.	28/09/2023
Período de Inscrições.	28/09/2023 a 15/10/2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	16/10/2023
Apresentação de recurso inscrições indeferidas (exclusivamente via e-mail)	16/10/2023
Resposta aos recursos inscrições indeferidas (exclusivamente via e-mail)	17/10/2023
Envio do aviso, por e-mail, sobre o procedimento para realização da prova online.	19/10/2023 a 20/10/2023
Aplicação das Provas Online – Horário: 08:00 às 17:00 no portal da Super Estágios.	22/10/2023
Publicação do gabarito da prova no painel do candidato.	23/10/2023
Prazo para Recurso contra as questões (prova/gabarito) via e-mail	23/10/2023 a 25/10/2023
Prazo Resposta dos recursos das questões (prova/gabarito) via e-mail do candidato.	27/10/2023
Divulgação do resultado final.	27/10/2023
Início das convocações.	30/10/2023
* Datas sujeitas a alterações; * Quando houver hora, utilizar sempre horário local de Mato Grosso do Sul; * Todas as publicações ocorrerão na página do Processo Seletivo no painel da Super Estágios.	

**ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO COTISTA****AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n._____, inscrito (a) no CPF sob o n._____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS, conforme estabelecido no Edital 01/2023 declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

() preto(a)

() pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo e ingressar como estagiário (a) do (a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS na condição de cotista, e for constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Assinatura

Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais**ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS****EDITAL N. 0043/2023**

O Desembargador Alexandre Bastos - Presidente do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 67 da lei nº 1.071, de 11/07/90 e o artigo 1º da Portaria nº 2.570 de 06/02/2023 e na qualidade de Presidente da Comissão Examinadora do I Processo Seletivo Simplificado Unificado de Juizes Leigos;

Considerando a divulgação do resultado final na forma prevista no Edital de Abertura nº 01, de 07 de outubro de 2021;

Considerando a homologação do I Processo Seletivo Simplificado Unificado de Juizes Leigos pelo Presidente do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais no Diário da Justiça de MS, nº 4928, de 07.04.2022;

Considerando a necessidade do preenchimento de 01 (uma) vaga para a função de Juiz Leigo na Comarca de **PONTA PORÃ-MS**;

Considerando que a política de priorização do primeiro grau de jurisdição inclui, dentre outros pontos estratégicos, a alocação de pessoas, sendo imprescindível parametrizar essa inovação em todas as nomenclaturas de pessoal – efetivos, comissionados, juizes leigos, conciliadores e estagiários;

Considerando ser imperiosa a adoção de medidas que garantam a satisfação das necessidades da Administração, alinhada à otimização dos recursos disponíveis;

Considerando por fim, que o candidato que manifestar interesse em atuar na referida unidade jurisdicional seja convocado e não apresentar a documentação requerida ou o termo de desistência, será desclassificado do certame,

Torna público:

A CONVOCAÇÃO dos aprovados no I Processo Seletivo Simplificado Unificado de Juizes Leigos para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta publicação, manifestar interesse em exercerem, de forma presencial ou remota, sendo preferencial a primeira para designação, as atividades na comarca constante no quadro abaixo, encaminhando manifestação de interesse para o e-mail **juizleigo@tjms.jus.br**, **atentando-se para o uso da funcionalidade de confirmação de leitura por meio do whatsapp (67) 99681-3820**, sendo que se observará a rigorosa ordem de classificação geral.

Os candidatos deverão manifestar se possuem interesse em atuar de **forma presencial ou remota**, de maneira expressa, para as vagas constantes neste edital, **sob pena de perda da vaga da função a ser exercida**.

Esgotadas as convocações sem preenchimento das vagas na forma presencial, serão convocados os interessados em atuar remotamente.

Comarcas/Vara	Número de vagas
Ponta Porã-MS – Juizado Especial	01

Campo Grande, 05 de setembro de 2023.

Des. Alexandre Bastos
Presidente do CSJE/MS

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, 27 de setembro de 2023.

Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio**COMUNICAÇÃO**

A SECRETARIA DE BENS, SERVIÇOS E PATRIMÔNIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **COMUNICA** que, em conformidade com o que determina os arts. 4º, 13 e 14, da Portaria nº 2.423, de 21 de setembro de 2022 e, por meio da Comissão de Cadastro de Fornecedores designada pela Portaria nº 2.518, de 24 de novembro de 2022,